



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2017

“Altera dispositivos da Lei nº 5.146, de 4 de maio de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.146, de 4 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no orçamento vigente, para aplicação de recursos provenientes da União, fonte de recursos 193 e de recursos próprios, fonte de recursos 100, visando à conclusão da ETE.”

“Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na Unidade Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE nas dotações orçamentárias seguintes:

17.512.0072.1863-4.4.90.52.00.00 – fonte 193.....	R\$ 7.800.000,00
17.512.0072.1865-4.4.90.51.00.00 – fonte 100	R\$ 4.200.000,00”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 29 de maio de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna

Alisson Diego Batista Moraes
Diretor-Geral do SAAE

Jardel Carlos Araújo
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N^o 30/2017

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa, visando alteração da redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.146, de 4 de maio de 2017, que autoriza abertura de crédito especial para conclusão da ETE.

A solicitação de alteração dos referidos dispositivos servem para esclarecer a existência de contrapartida de recursos próprios da Autarquia a serem investidos na conclusão da ETE bem como a correção de erro material detectado na unidade orçamentária apostila na redação original da referida Lei.

Com essas justificativas, aguardamos que V. Exas. votem e aprovem a alteração ora proposta.

Atenciosamente.

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 29 de maio de 2017.

Ofício Nº 241/2017-Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 30/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que visa alteração da redação de dispositivos da Lei nº 5.146, de 4 de maio de 2017, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
MÁRCIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG